

DECRETO Nº 044/2025

Anísio de Abreu (PI), de 22 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Municipal responsável para elaboração do Plano Municipal de saúde, programação anual de saúde e posterior monitoramento.

O Prefeito do Município de ANÍSIO DE ABREU/PI, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, Decreta:

Art.1º -Fica constituída e nomeados os membros da Comissão Municipal responsável pela elaboração do plano Municipal de Saúde do município de Anísio de Abreu, compostas pelos seguintes membros:

I-GESTORA MUNICIPAL

_NOME: JOELMA MARIA SOARES MACEDO OLIVEIRA

II-CONSELHEIRO DE SAÚDE REPRESENTANTE DE USUÁRIOS

_NOME: MARILISE DE SOUSA LIMA

_NOME: DIOGO PEREIRA CAETANO CAVALCANTE

III-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

_NOME: EMÍLIA REGINA MOTA RIBEIRO

IV-COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA

_NOME: EZEQUIEL FERREIRA SOARES

V-COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL

_NOME: VINICIUS DE SENA MACDO

VI-TECNICOS

_NOME: ANDERSON RIBEIRO SOUZA

_NOME: JOSE NILMAR RIBEIRO DE SANTANA

Art.2º -A Comissão designada escolherá um coordenador e um vice coordenador, responsável pelo agendamento das reuniões e pelos registros.

Art.3º - Compete à Comissão elaborar o plano de trabalho, estabelecendo as etapas e o cronograma do processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.984.007/0001-01
RUA LINO RIBEIRO SOARES, 75

Art.4º - A Comissão terá o prazo até 30 de outubro de 2025 para concluir a elaboração do plano, devendo ao final, agendar a realização da audiência pública para sua apresentação e socialização junto à comunidade.

Art.5º- Esta comissão prosseguirá ativa após a elaboração do plano para realizar o monitoramento da sua execução.

Art.6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

RAMON RUBEN DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL